

INDICATIVOS ECONÔMICOS

IMPOSTO DE RENDA

Lei Federal 11.482/2007 (alterada Lei Nº 13.149/2015, a partir de 1º./4/2015)

CÁLCULO DO RECOLHIMENTO MENSAL NA FONTE

BASES DE CÁLCULO [R\$]	ALÍQUOTA	PARC. DEDUZIR
ATÉ 1.903,98	-	-
DE 1.903,99 ATÉ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
DE 2.826,66 ATÉ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
DE 3.751,06 ATÉ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
ACIMA DE 4.664,69	27,5%	R\$869,36

DEDUÇÕES:

A. R\$ 189,59 POR DEPENDENTE; **B.** PENSÃO ALIMENTÍCIA INTEGRAL;
C. R\$ 1.903,98 PARCELA ISENTA DE APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA, REFORMA OU PENSÃO PARA DECLARANTE COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS; **D.** CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL; **E.** PREVIDÊNCIA PRIVADA.

SALÁRIO MÍNIMO federal [R\$]

954,00

A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 2018
(DECRETO No. 9.255/2017)

SALÁRIO MÍNIMO estadual [R\$]

1 R\$ 1.108,38

2 R\$ 1.127,23

A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 2018 [LEI ESTADUAL Nº 16.665/2018]

OS PISOS SALARIAIS MENSIS ACIMA MENCIONADOS SÃO INDICADOS CONFORME AS DIERENTES PROFISSÕES E NÃO SE APLICAM AOS TRABALHADORES QUE TENHAM OUTROS PISOS DEFINIDOS EM LEI FEDERAL, CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO AOS CONTRATOS DE APRENDIZAGEM REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000.

SALÁRIO família [R\$]

até

877,67

> 45,00

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018
[PORTARIA MINISTERIAL MF Nº 15/2018]

de

877,68

até

1.319,18

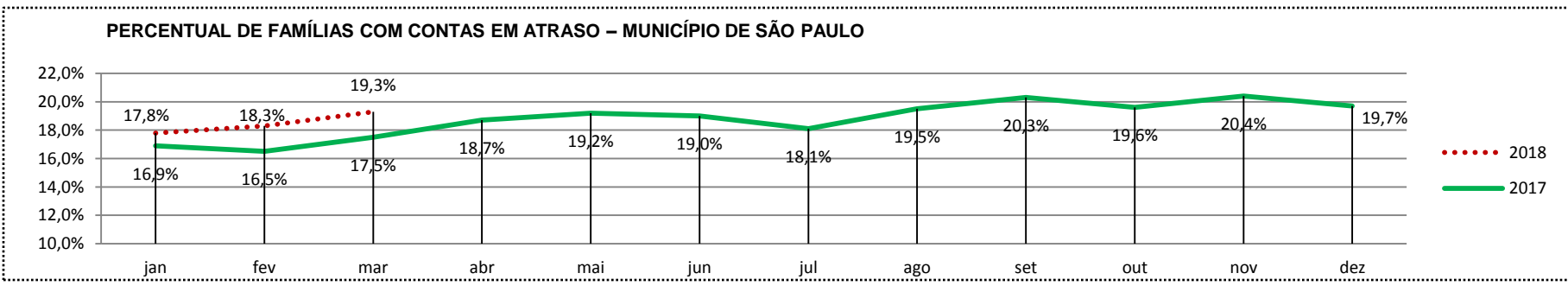
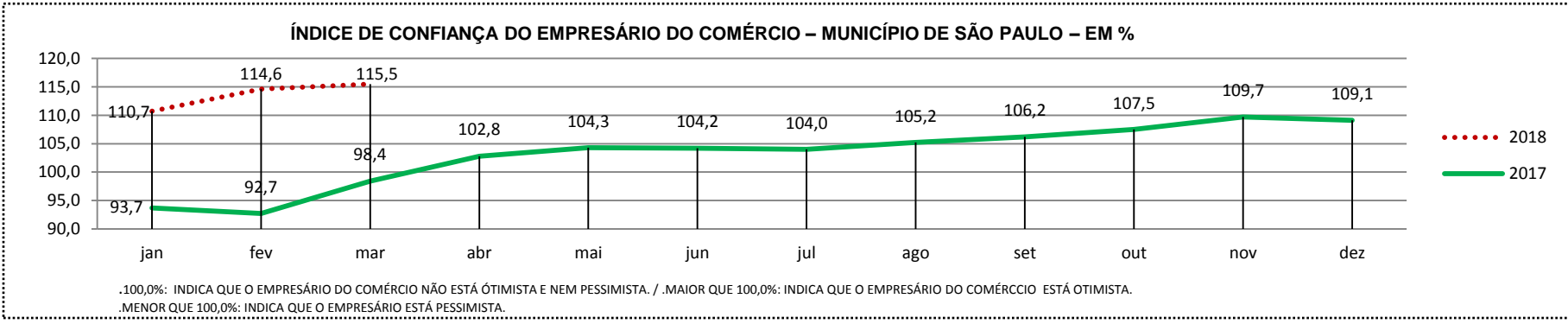
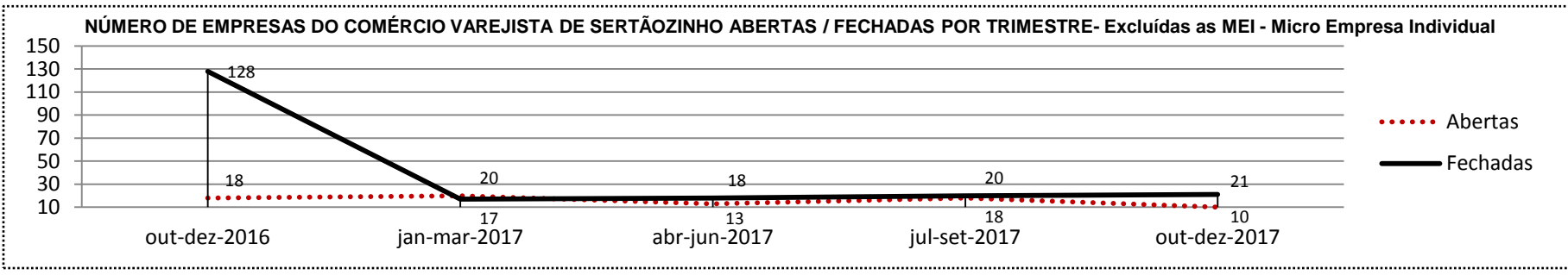
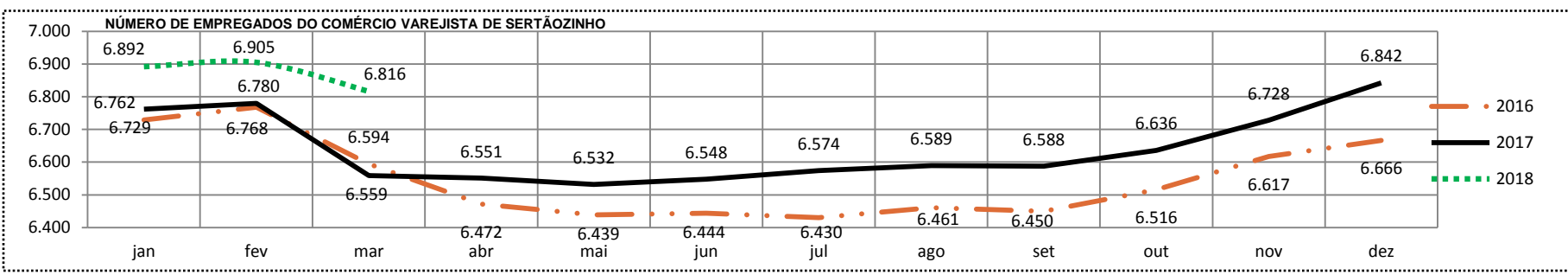
> 31,07

Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista do Estado de São Paulo

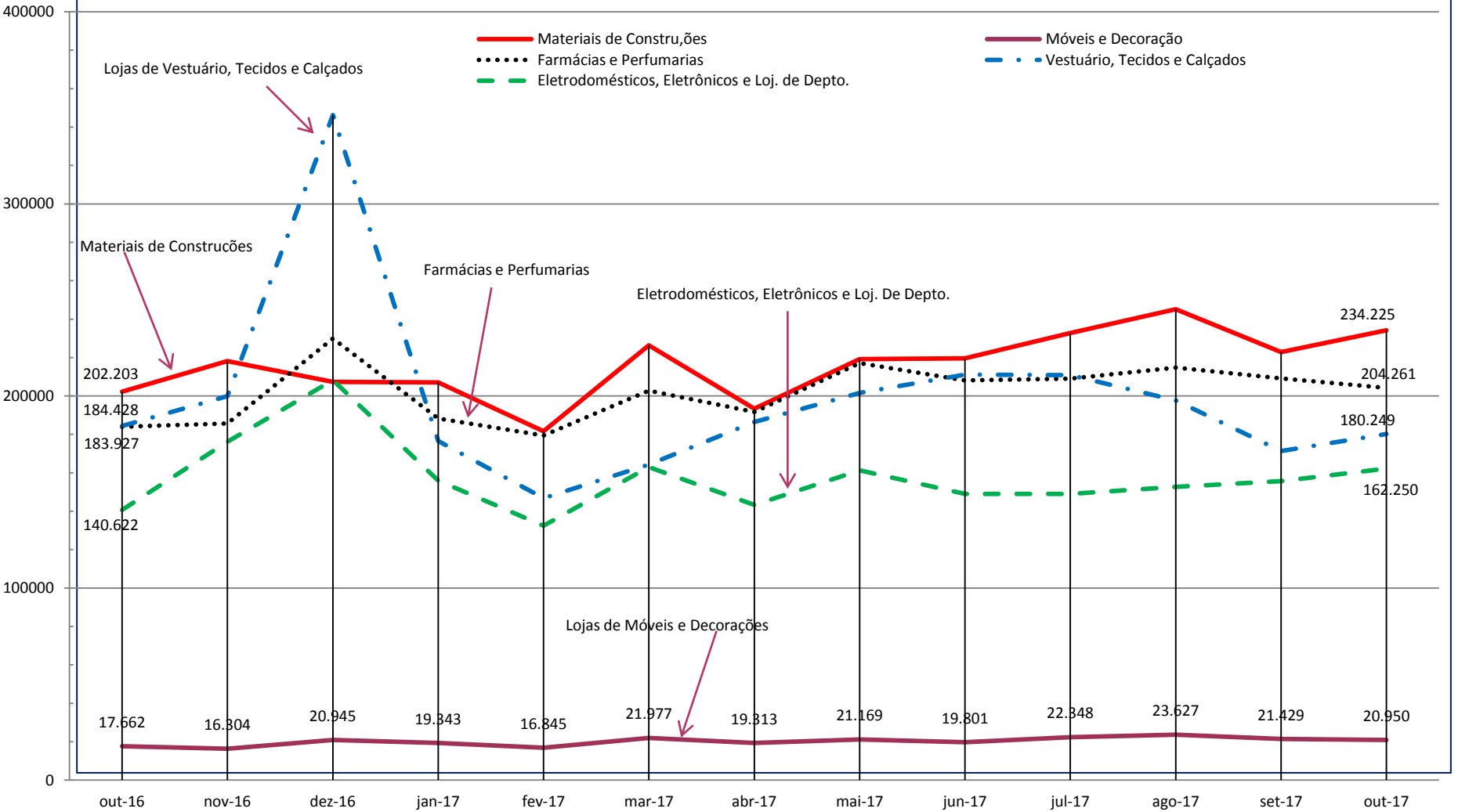
REGIÃO - Ribeirão Preto

outubro de 2017

ATIVIDADE	FATURAMENTO REAL EM OUTUBRO/2017	COMPARAÇÃO OUTUBRO-2016 COM OUTUBRO-2017	ACUMULADO DE JANEIRO À OUTUBRO.2017
lojas de vestuário, tecidos e calçados	180.249.000	0,0%	0,0%
Eletrodomésticos, eletrônicos e lojas de departamentos	162.250.000	0,0%	0,0%
Materiais de construção	234.225.000	0,0%	0,0%
Farmácias e perfumarias	204.261.000	0,0%	0,0%
Lojas de móveis e decoração	20.950.000	00,0%	0,0%



**PESQUISA CONJUNTURAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
(FATURAMENTO REAL: MULTIPLICAR O Nº POR MIL)**



O SINCOMÉRCIO TAMBÉM TEM:

CINTEC

(Câmara Intersindical de Conciliação Trabalhista de Sertãozinho)

A câmara intersindical de conciliação trabalhista do comércio de sertãozinho e pontal (cintec) é um órgão instituído por acordo entre os sindicatos (patronal e dos empregados), visando realizar conciliações trabalhistas entre empresas e empregados da categoria de comércio varejista, abrangendo as cidades de sertãozinho e pontal.

Se no momento das rescisões contratuais, surgir algum conflito, é importante que nesse momento os comerciantes tenham apoio e contem com o auxílio para a conciliação desses possíveis conflitos, evitando maiores problemas.

REPIS

(Regime Especial de Pisos Salariais)

O “REPIS - Regime Especial de Pisos Salariais” é uma vantagem que as MICROEMPRESAS (ME) e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP’s) não podem deixar de aderir, pois permite a prática de um piso salarial diferenciado, onde o empresário terá a oportunidade de reduzir custos de folha de pagamento às empresas que aderiram ao REPIS.

É SIMPLES E FÁCIL FAZER A ADESÃO AO REPIS

Para aderirem ou renovarem adesão ao REPIS, as empresas deverão encaminhar pedido ao SINCOMERCIO de Sertãozinho (patronal), requerendo a expedição do CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS, conforme modelo por ele fornecido, devendo o documento estar assinado por sócio da empresa e pelo contabilista responsável.

Aderindo ao REPIS sua empresa receberá um CERTIFICADO e um TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, assinado pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA e SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO.

Exemplo para EPP’s que possuem até 10 empregados e Micro Empresas:

NÃO ADERIU AO REPIS 12 MESES + ENCARGOS	ADERIU AO REPIS 12 MESES + ENCARGOS
R\$ 1.332,15x12 = R\$ 15.985,80	R\$ 1.210,80x12 = R\$ 14.529,60
ENCARGOS = R\$ 5.398,40 (33,77)%	ENCARGOS = R\$ 4.906,65 (33,77)%
TOTAL = R\$ 21.384,20	TOTAL = R\$ 19.436,25
Diferença de R\$ 1.947,95 por empregado por ano.	

Maiores informações entrar em contato através de:

Tel.: (16) 3945-2858 – e-mail: sincomercio@sincomercioztz.com.br